

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985, resolve:

Aprovar o modelo 2100-NM, de dispositivo indicador mecânico para bomba medidora de combustíveis líquidos, marca MAIDE, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 287, DE 8 DE JUNHO DE 2012

Consulta Pública: Proposta de texto de Regulamento Técnico Metrológico que estabelece os requisitos que os requerentes devem satisfazer para a utilização da supervisão metrológica como forma de execução do controle metrológico legal para determinadas classes de instrumentos de medição.

Origem: Inmetro/MDIC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 12.545, de 14 de dezembro de 2011, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, e pela alínea "a" do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece a utilização da supervisão metrológica como forma de execução do controle metrológico legal para determinadas classes de instrumentos de medição.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Metrologia Legal
Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica e Metrológica

Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém

CEP 25 250-020 - Duque de Caxias - RJ

FAX: (021) 2679 9123 / (021) 2679 9164

- E-mail: dimel@inmetro.gov.br ou diart@inmetro.gov.br

Art. 4º Declarar que, findo o prazo fixado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 248, DE 5 DE JUNHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006 e os termos do Parecer Técnico nº 65/2012 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento no valor de US\$ 4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos) do produto CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS - Cód. Suframa nº 0780, aprovado por meio da Resolução nº 169, de 30/07/2009, para o produto AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER - Cód. Suframa nº 1712, aprovado por meio da Resolução nº 214, de 26/08/2010, em nome da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA., com Inscrição SUFRAMA nº 20.1032.01-5 e CNPJ nº 05.553.531/0001-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 8 DE JUNHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006 e os termos do Parecer Técnico nº 60/2012 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento no valor de US\$ 170,000.00 (cento e setenta mil dólares norte-americanos) do produto PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - Cód. Suframa nº 0008, para o produto SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO - Cód. Suframa nº 0932, ambos aprovados por meio da Portaria nº 226, de 18/07/2011, em nome da empresa BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., com Inscrição SUFRAMA nº 20.1415.01-1 e CNPJ nº 13.699.433/0001-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Institui o Órgão Setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério do Esporte.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 50 e o inciso I, alínea "e" do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o disposto no inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e nas Portarias STN nº 157, de 9 de março de 2011, e STN nº 716, de 24 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Órgão Setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério do Esporte, cujas competências serão exercidas pela Secretaria Executiva, por intermédio da Coordenação-Geral de Planejamento e Acompanhamento de Gestão do Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério do Esporte, exercer as competências estabelecidas na Portaria STN nº 716, de 24 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

Ministério do Meio Ambiente

**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Atualiza a Lista de Espécies prevista no Anexo 5 do Edital de Licitação para Concessão Florestal na Floresta Nacional do Jamari (Concorrência 01/2007).

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2010, no uso das atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Atualizar a Lista de Espécies prevista no Anexo 5, do Edital de Licitação para Concessão Florestal na Floresta Nacional do Jamari (Concorrência 01/2007), conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
p/Conselho

ANEXO

Grupo de Espécies	Nome Científico - Família	Nome Vulgar *	N
Proibidas de corte	<i>Bertholletia excelsa</i> Bonpl. - Lecythidaceae	Castanheira	1
	<i>Hevea brasiliensis</i> (Willd. ex A. Juss.) Müll. Arg. - Euphorbiaceae	Seringueira	2
1	<i>Amburana acreana</i> (Ducke) A.C. Sm. - Fabaceae	Cerejeira	3
	<i>Aniba burchellii</i> Kosterm. - Lauraceae	Louro-rosa	4
	<i>Cedrela fissilis</i> Vell. - Meliaceae	Cedro rosa, cedro	5
	<i>Cedrela sp.</i> - Meliaceae	Cedro	6
	<i>Cedrela odorata</i> L. - Meliaceae	Cedro-rosa, cedro	7
	<i>Dalbergia spruceana</i> (Benth.) Benth. - Fabaceae	Jacarandá-do-pará, jacarandá	8
	<i>Handroanthus incanus</i> (A.H. Gentry) S.O. Grose (ex <i>Tabebuia incana</i> A. Gentry) - Bignoniaceae	Ipê-amarelo	9
	<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S.O. Grose (ex <i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) Nichols) - Bignoniaceae	Ipê-amarelo, pau-d'arco-amarelo	10
	<i>Apuleia molaris</i> Spruce ex Benth. - Fabaceae	Garapeira, amarelão	11
	<i>Aspidosperma sp.</i> - Apocynaceae	Peroba, peroba-mica	12
	<i>Aspidosperma sandwithianum</i> Markgr. - Apocynaceae	Peroba, peroba-rosa	13

<i>Astronium lecointei</i> Ducke - Anacardiaceae	Muiracatiara-rajada, muiracatiara	14
<i>Bagassa guianensis</i> Aubl. - Moraceae	Tatajuba, garrote	15
<i>Bowdichia nitida</i> Spruce ex Benth. - Fabaceae	Sucupira-preta, sucupira-amarela	16
<i>Cordia goeldiana</i> Huber - Boraginaceae	Freijó-cinza, freijó	17
<i>Dinizia excelsa</i> Ducke - Fabaceae	Angelim-vermelho, angelim-pedra	18
<i>Dipteryx micrantha</i> Harms (ex <i>Dipteryx ferrea</i> (Ducke) Ducke) - Fabaceae	Cumaru-ferro, cumaru	19
<i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd. - Fabaceae	Cumaru-amarelo, cumaru	20
<i>Dipteryx polyphylla</i> Huber - Fabaceae	Cumaru-roxo, cumaru	21
<i>Hymenaea capanema</i> Ducke - Fabaceae	Jutaí, jutaí	22
<i>Hymenaea courbaril</i> L. - Fabaceae	Jatobá, jutaí-açu, jutaí	23
<i>Hymenaea parvifolia</i> Huber - Fabaceae	Jatobá, jutaí-do-campo	24
<i>Hymenolobium petraeum</i> Ducke - Fabaceae	Angelim-pedra	25
<i>Martiodendron elatum</i> (Ducke) Gleason - Fabaceae	Tamarindo, jutaicica	26
<i>Mezilaurus itauba</i> (Meisn.) Taub. Ex Mez - Lauraceae	Itaúba, itaúba-vermelha	27
<i>Mezilaurus synandra</i> (Mez) Kosterm. - Lauraceae	Itaúba	28
<i>Ocotea spp.</i> - Lauraceae	Louro	29
<i>Ocotea cymbarum</i> Kunth - Lauraceae	Louro-inhamuí, louro	30

3	<i>Allantoma lineata</i> (Mart. & O. Berg) Miers - Lecythidaceae	Tauari-vermelho, jequitibá-rosa	31
	<i>Andira legalis</i> (Vell.) Toledo - Fabaceae	Angelim-coco	32
	<i>Andira parviflora</i> Ducke - Fabaceae	Sucupira-vermelha, angelim-saia	33
	<i>Andira trifoliolata</i> Ducke - Fabaceae	Andirá, angelim	34
	<i>Brosimum cf. acutifolium</i> Huber - Moraceae	Mururé	35
	<i>Brosimum parinarioides subsp. amplicomma</i> (Ducke) C.C. Berg - Moraceae	Amapá-doce	36
	<i>Brosimum rubescens</i> Taub. - Moraceae	Muirapiranga, pau-vermelho	37
	<i>Buchenavia spp.</i> - Combretaceae	Mirindiba-amarela, mirindiba	38
	<i>Cariniana integrifolia</i> Ducke - Lecythidaceae	Jequitibá-rosa	39
	<i>Cariniana micrantha</i> Ducke - Lecythidaceae	Tauari-carvão, jequitibá-rosa, tauari-velho, tauari	40
	<i>Cedrelinga cateniformis</i> (Ducke) Ducke - Fabaceae	Cedrorana, cedromara	41
	<i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav. - Moraceae	Guariúba	42
	<i>Copaifera cf. duckei</i> Dwyer - Fabaceae	Copaiba	43
	<i>Copaifera multijuga</i> Hayne - Fabaceae	Copaiba	44
	<i>Couratari guianensis</i> Aubl. (ex <i>Couratari pulchra</i> Sandwith) - Lecythidaceae	Tauari	45
	<i>Couratari stellata</i> A.C. Sm. - Lecythidaceae	Tauari, imbirreira	46



	<i>Couroupita guianensis</i> Aubl. - Lecythidaceae	Castanha-de-macaco	47
	<i>Dialium guianense</i> (Aubl.) Sandwith - Fabaceae	Jutaí-pororoca	48
	<i>Diploptropis purpurea</i> (Rich.) Amshoff - Fabaceae	Sucupira-da-terra-firme , sucupira-preta	49
	<i>Diploptropis rodriguesii</i> H.C. Lima - Fabaceae	Sucupira , sucupira-preta	50
	<i>Erisma cf. bicolor</i> Ducke - Vochysiaceae	Cedrinho , quarubarana	51
	<i>Erisma fuscum</i> Ducke - Vochysiaceae	Cedrinho	52
	<i>Erisma sp.</i> - Vochysiaceae	Cedrinho	53
	<i>Erisma uncinatum</i> Warm. - Vochysiaceae	Cedrinho , quarubarana	54
	<i>Eschweilera pseudodecolorans</i> S.A. Mori - Lecythidaceae	Matamatá	55
	<i>Goupia glabra</i> Aubl. - Goupiaceae	Cupiúba	56
	<i>Guarea macrophylla subsp. tuberculata</i> (Vell.) T.D. Penn. (ex <i>Guarea tuberculata</i> Vell.) - Meliaceae	Jitô	57
	<i>Guarea trunciflora</i> C.DC. - Meliaceae	Jitô	58
	<i>Hymenolobium excelsum</i> Ducke - Fabaceae	Angelim-pedra , angelim	59
	<i>Hymenolobium modestum</i> Ducke - Fabaceae	Angelim-pedra , angelim-da-mata, angelim	60
	<i>Iryanthera crassifolia</i> A.C.Sm. - Myristicaceae	Ucuubarana , ucuúba-vermelha	61
	<i>Lecythis idatimon</i> Aubl. - Lecythidaceae	Sapucaia-amargosa , matamatá-vermelho	62
	<i>Licania canescens</i> Benoist - Chrysobalanaceae	Caraipé , caripé	63
	<i>Licania cf. paraensis</i> Prance - Chrysobalanaceae	Caraipé , caripé, milho-torrado	64
	<i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Chevalier - Sapotaceae	Maçaranduba	65
3	<i>Maquira sclerophylla</i> (Ducke) C.C. Berg (ex <i>Olmediopereba sclerophylla</i> Ducke) - Moraceae	Muiratinga	66
	<i>Minquartia guianensis</i> Aubl. - Olacaceae	Acariquara	67
	<i>Peltogyne lecointei</i> Ducke - Fabaceae	Roxinho , pau-roxo	68
	<i>Peltogyne paniculata</i> Benth. - Fabaceae	Roxinho , pau-roxo	69
	<i>Peltogyne porphyrocardia</i> Griseb. ex Benth. - Fabaceae	Roxinho , pau-roxo, pau-violeta, violeta	70
	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk. - Sapotaceae	Abiurana-vermelha	71
	<i>Pouteria cf. guianensis</i> Aubl. - Sapotaceae	Abiurana , abiu	72
	<i>Pouteria sp.</i> - Sapotaceae	Abiurana	73
	<i>Pradosia surinamensis</i> (Eyma) T.D. Penn. (ex <i>Pouteria surinamensis</i> Eyma) - Sapotaceae	Abiurana-branca	74
	<i>Protium robustum</i> (Swart) D.M. Porter - Burseraceae	Breu	75
	<i>Protium sp.</i> - Burseraceae	Breu-vermelho , breu	76
	<i>Protium trifoliolatum</i> Engl. - Burseraceae	Breu-mescla	77
	<i>Schizolobium amazonicum</i> Huber ex Ducke - Fabaceae	Pinho-cuiabano , paricá, bandarria	78
	<i>Swartzia recurva</i> Poepp. - Fabaceae	Urucurana	79
	<i>Tratinnickia rhoifolia</i> Willd. - Burseraceae	Mescla , breu-manga	80
	<i>Vouacapoua americana</i> Aubl. - Fabaceae	Acapu	81
	<i>Zygia racemosa</i> (Ducke) Barneby & J.W. Grimes (ex <i>Pithecolobium racemosum</i> Ducke) - Fabaceae	Angelim-rajado	82
4	<i>Anacardium giganteum</i> W. Hancock ex Engl. - Anacardiaceae	Cajuáçu , cajuí	83
	<i>Anacardium parvifolium</i> Ducke - Anacardiaceae	Cajuí , caju	84
	<i>Brosimum guianense</i> (Aubl.) Huber - Moraceae	Amapá	85
	<i>Caryocar glabrum</i> Pers. - Caryocaraceae	Pequiarana	86
	<i>Caryocar pallidum</i> A.C.Sm. - Caryocaraceae	Pequiarana	87
	<i>Caryocar villosum</i> (Aubl.) Pers. - Caryocaraceae	Pequiá	88
	<i>Casearia gossypiosperma</i> Briq. - Salicaceae (ex Flacourtiaceae)	Espeteiro	89

	<i>Castilla ulei</i> Warb. - Moraceae	Caucho , borracheira	90
	<i>Ceiba pentandra</i> (L.) Gaertn. - Malvaceae (ex Bombacaceae)	Sumaúma , samaúma	91
	<i>Couepia bracteosa</i> Benth. - Chrysobalanaceae	Pajurá	92
	<i>Couma guianensis</i> Aubl. - Apocynaceae	Sorveira , sorva	93
	<i>Duguetia echinophora</i> R.E. Fr. - Annonaceae	Embira-surucucu , en-vira-surucucu	94
	<i>Endopleura uchi</i> (Huber) Cuatrec. - Humiriaceae	Uxi	95
	<i>Enterolobium maximum</i> Ducke - Fabaceae	Tamboril	96
	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth. - Fabaceae	Orelha-de-macaco , fava-orelha-de-negro	97
4	<i>Huberodendron swietenoides</i> (Gleason) Ducke - Malvaceae (ex Bombacaceae)	Açoita-cavalo-grande , algodoeiro	98
	<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl.) D. Don - Bignoniaceae	Parapará , caroba	99
	<i>Inga edulis</i> Mart. - Fabaceae	Ingá , ingá-cipó	100
	<i>Iryanthera grandis</i> Ducke - Myristicaceae	Ucuubarana , arurá, ucuúba	101
	<i>Laetia procera</i> (Poepp.) Eichler - Salicaceae (ex Flacourtiaceae)	Pau-jacaré	102
	<i>Macrolobium cf. suaveolens</i> Spruce ex Benth. - Fabaceae	Bolacheira	103
	<i>Osteophloeum platyspermum</i> (Spruce ex A. DC.) Warb. - Myristicaceae	Ucuúba-d'água , ucuúba	104
	<i>Parkia sp. 1</i> - Fabaceae	Faveira , fava-branca	105
	<i>Parkia sp. 2</i> - Fabaceae	Faveira , fava-ferrea	106
	<i>Parkia sp. 3</i> - Fabaceae	Faveira , fava-vermelha	107
	<i>Parkia decussata</i> Ducke - Fabaceae	Faveira , fava-arara-tucupi	108
	<i>Parkia multijuga</i> Benth. - Fabaceae	Faveira	109
	<i>Parkia paraensis</i> Ducke - Fabaceae	Faveira , bandarria	110
	<i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. ex Walp. - Fabaceae	Angelim-saia , faveira, fava-bolota	111
	<i>Perebea sp.</i> - Moraceae	Caucho	112
	<i>Physocalymma scaberrimum</i> Pohl - Lythraceae	Nó-de-porco , cegamachado	113
	<i>Pseudolmedia laevis</i> (Ruiz & Pav.) J.F. Macbr. - Moraceae	Pamá , pamam, pama	114
	<i>Qualea spp.</i> - Vochysiaceae	Mandioqueira	115
	<i>Qualea dinizii</i> Ducke - Vochysiaceae	Catuaba , quaruba	116
	<i>Qualea paraensis</i> Ducke - Vochysiaceae	Mandioqueira , libra, cambará-rosa	117
	<i>Sclerolobium sp. 1</i> - Fabaceae	Taxi , taxi-amarelo	118
	<i>Sclerolobium sp. 2</i> - Fabaceae	Taxi , taxi-branco	119
	<i>Simarouba amara</i> Aubl. - Simaroubaceae	Marupá	120
	<i>Sterculia cf. excelsa</i> Mart. - Malvaceae (ex Sterculiaceae)	Xixá-grande	121
	<i>Sterculia parviflora</i> Roxb. - Malvaceae (ex Sterculiaceae)	Xixá , axixá	122
	<i>Symphonia globulifera</i> L. f. - Clusiaceae	Anani	132
	<i>Tachigali paniculata</i> Aubl. - Fabaceae	Taxi , taxi-preto	124
	<i>Terminalia amazonia</i> (J.F. Gmel.) Exell - Combretaceae	Mirindiba-preta , mirindiba-docê, tambuca	125
	<i>Vatairea paraensis</i> Huber - Fabaceae	Angelim-amargoso , faveira	126
	<i>Vatairea sericea</i> (Ducke) Ducke - Fabaceae	Angelim-amargoso , faveira	127
	<i>Vataireopsis speciosa</i> Ducke - Fabaceae	Angelim-amargoso , faveira, fava-amargosa	128
	<i>Virola calophylla</i> (Spruce) Warb. - Myristicaceae	Virola , ucuúba	129
	<i>Virola mollissima</i> (Poepp. ex A. DC.) Warb. - Myristicaceae	Virola	130
	<i>Vochysia paraensis</i> Ducke - Vochysiaceae	Quaruba-branca	131

* Nome vulgar em negrito = nome adotado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE JUNHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e vinte e dois cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Ministério da Integração Nacional, conforme discriminado no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas para o provimento dos cargos;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à total substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades em desacordo com a legislação vigente, considerando o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Conciliação Judicial - Processo Nº 00810-2006-017-10-00-7, assim como o Acórdão nº 1520/2006 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, cujos nomes deverão constar de relação a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU Nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza de Despesas - GND "3 - Outras Despesas Correntes" para GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Vagas
Assistente Técnico Administrativo	33
Analista Técnico Administrativo	85
Engenheiro	4
Total	122

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, considerando o dispositivo do Art. 18-A do Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro de 1946, com redação dada pela Lei 11.481 de 31 de maio de 2007, lavra o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO do imóvel de propriedade da União, inserido em área de interesse público, constituído por terrenos de marinha e acrescidos de marinha, localizado às margens do Rio Mandacaru, bairro Padre Zé, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, com área total de 116.696,56m², visando seu registro em nome da União, tendo por fim a regularização fundiária de interesse social, conforme processo administrativo nº 04931.001578/2008-99, com base no levantamento da situação da área, a qual assim se descreve e caracteriza com os seguintes limites e confrontações: Poligonal irregular constituída de 54 vértices e 53 lados, com perímetro de